

# O DISCURSO COMO PRÁTICA: O ANTISSEMITISMO NA ATUAÇÃO DO BISPO BRÁULIO DE SARAGOÇA – REINO VISIGODO, SÉCULO VII

*Cristiane Vargas Guimarães*<sup>1</sup>

## RESUMO

Neste artigo, investigaremos, através da análise do *placitum iudaeorum* (“o plácito dos judeus”), como o discurso do bispo Bráulio de Saragoça (590-651) exalta uma postura antissemita ao utilizar um vocabulário virulento e meios concretos de fazer com que judeus e conversos de origem judaica fossem vítimas de uma marginalização que os condenava a humilhações em praça pública.

**Palavras-chave:** Bráulio de Saragoça; antissemitismo; Reino Visigodo

## ABSTRACT

This article aims to analyze the iberian antisemitism based on Braulio of Saragossa’s discourse in the *placitum iudaeorum*. This documentation intends to marginalize jews and christians of jewish origin with humiliations through the public oath.

**Keywords:** Bishop Braulio of Saragossa; antisemitism; Visigothic Kingdom

---

<sup>1</sup> Doutoranda - bolsista FAPERJ - pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro com o projeto de pesquisa *A narrativa polêmica Adversus Iudaeos na Península Ibérica Visigoda: Literatura episcopal e imbricações na legislação canônica-civil. Século VII* sob a orientação da Profa. Dra. Renata Rozental Sancovsky.

Mestra em História Medieval com menção de louvor e indicação de publicação da dissertação intitulada *De duritia cordis iudaici: marginalização e antissemitismo no tratado “Sobre a fé católica contra os judeus” do bispo Isidoro de Sevilha e no IV Concílio de Toledo (633) – Reino Visigodo, século VII*, defendida na mesma instituição com o financiamento da CAPES e também orientada pela Profa. Dra. Renata Rozental Sancovsky. É membro do Laboratório Interdisciplinar de Estudos Históricos (PLURALITAS) – UFRRJ. Contato: cristianevargas.g@gmail.com

## PRIMEIRAS PALAVRAS

Ao trazermos à baila um assunto ainda motivo de inúmeras contendas acadêmicas devido à sua densidade, como é o caso do antissemitismo, fenômeno de longuíssima duração, inspiramo-nos na produção de Durval Muniz de Albuquerque Júnior quando intitula o seu artigo sobre o papel da escrita nos estudos de gênero de *Escrever como fogo que consome*. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013.)

Durval Muniz, ao propor que as questões teóricas debatidas sobre gênero deveriam estar intimamente ligadas à prática cotidiana, à vivência (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013, P. 1.), fez-nos repensar o nosso objeto de estudo, pois o antissemitismo também é uma prática atual. O ódio à comunidade judaica se faz presente e é constantemente alvo de matérias na mídia.

De acordo com o historiador Jean-Claude Schmitt, “o historiador, conscientemente ou não, faz para o passado as perguntas que sua própria sociedade lhe dirige” (SCHIMITT, 1988, P. 264.) e como nos apresenta a historiadora Maria Luiza Tucci Carneiro, o mito, por exemplo, do judeu deicida, “jamais deixou de se manifestar nos países católicos por tradição, incluindo o Brasil. A verdade é que tal acusação serviu, inicialmente, aos propósitos pioneiros do Cristianismo, interessados em forjar a imagem maligna dos judeus, alimentando o medo capaz de deformar a realidade.” (CARNEIRO, 2014, P. 39.)

Assim, somos estimulados por Durval de Albuquerque Júnior a talvez andarmos por temáticas consideradas escorregadias<sup>2</sup> quando assevera que:

“Escrever pode ser colocar a vida no pensamento, no sentido de procurar dar a ela a sua melhor representação, pode ser a busca da mimeses, da cópia da vida no pensamento, mas pode ser colocar vida no pensamento, no sentido desta servir de teste, de servir de desafio ao próprio pensamento,

---

<sup>2</sup> Conferir o posicionamento de Carlo Ginzburg quando rebate as críticas sobre estudar a máquina inquisitorial pelo viés dos oprimidos e não da perseguição. GINZBURG, Carlo. O inquisidor como antropólogo: uma analogia e suas implicações. In: \_\_\_\_\_. A micro-história e outros ensaios. Lisboa: Difel, 1991. p. 203-214.

uma vida que se escreve para desafiar o pensamento, para incitá-lo a se ultrapassar.” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013, P. 2.)

Portanto, se nós lançamos para o passado inquietações de nossa própria sociedade e o mito do judeu deicida ainda permanece no imaginário coletivo, que nossa escrita historiográfica sirva para destabilizar, para que, deste modo, saiamos dos *topoi* repetidos incansavelmente e lancemos novos olhares, olhares mais abertos a entender a fonte e não somente a reproduzir o que já fora falado. Nossa escrita tem de ser desafiadora. Desafiadora para nós que a produzimos e para aqueles que leem. Que ela desafie pensamentos calcificados como rocha que, por vezes, impedem de enxergarmos algo que poderia estar tão óbvio na documentação e que também obstrui a nossa possibilidade de verificação dos não ditos das fontes.

O historiador Carlo Ginzburg já nos alertara sobre a necessidade de o profissional de história ter de ser acometido pelo *estranhamento*, pois precisamos olhar a sociedade com olhos distantes, estranhados, críticos. (GINZBURG, 2001, P. 28.)

Ao analisar a posição de Montaigne em *Dos canibais*, Ginzburg afirma que precisamos compreender menos, sermos até ingênuos, espantarmo-nos, pois essas podem ser reações que podem nos levar a enxergar mais, a compreender algo mais profundo. (GINZBURG, 2001, P. 29)

Quando Durval Muniz destaca que “o que há entre palavras e coisas é um surdo combate, que entre o que se vê e o que se diz há um corpo-a-corpo, capturas, enredamentos, deslizamentos, disputas” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013, P. 5.), percebemos que estamos dirigidos justamente para o estudo do enfrentamento entre cristãos e judeus no reino gótico de século VII.

Teremos como documento principal para a investigação o – *placitum iudaeorum*<sup>3</sup> –, de autoria do bispo Bráulio de Saragoça.

---

<sup>3</sup> Utilizaremos duas versões desta documentação. A original em latim pode ser encontrada em: FITA, F. et COLOMÉ. (Ed.) **Suplementos al Concílio Nacional Toledano IV**. Madrid: 1881. p. 43-49. Para a versão em espanhol, conferir: GARCIA IGLESIAS, Luis. Textos sobre la política antijudía en el Reino Visigodo. **El Olivo**. n. 5-6, junio-enero, 1978. p. 89.

Ao nos debruçarmos sobre o fenômeno antisemita ibérico medieval e redigirmos um artigo sobre ele, novamente concordamos com Durval Muniz ao enfatizar que “a escrita como crise é a disposição para pôr em questão, a cada vez que se escreve, tudo o que já se escreveu, todas as verdades que já produziu, todas as certezas que já teve, todo o pensamento do qual pretensamente já foi autor.” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013, P. 7.)

Talvez andemos por terrenos ainda considerados arenosos, mas o historiador Antoine Prost já nos advertira sobre a impossibilidade de uma leitura definitiva das fontes, pois o profissional de nossa área nunca conseguirá exaurir completamente a sua documentação, podendo sempre trazer à cena novas questões, reformular os seus métodos, escolher outro aparato teórico. (PROST, 2012, P. 77.)

A escrita da história nunca será encerrada e, para Prost, a evolução do discurso histórico ocorre quando uma hipótese é refutada e outras são criadas, havendo sempre essa renovação. (PROST, 2012, P. 80.)

Novamente Durval Muniz nos lança luz ao afirmar que

“a escrita nos estudos de gênero talvez deva ser uma escrita apaixonada mais do que amorosa, uma escrita não como jogo, mas como fogo que consome, uma escrita abrasada e abrasiva, uma escrita que calcina o pensamento, as verdades e a própria vida.” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013, P. 10.)

Alinhando-nos ao pensamento acima, asseveramos que os trabalhos historiográficos sobre o antissemitismo medieval devem conter esse ar de inquietação, que deseja lançar novos desafios aos pesquisadores e não a lançar axiomas. Devemos deixar essa inquietação do fogo que nos consome desvendar searas ainda estigmatizadas academicamente.

Ditas essas palavras introdutórias, seguiremos para a análise de excertos legados por Bráulio de Saragoça, mas antes discorreremos sobre a instável conjuntura político-religiosa do Reino Visigodo, conjuntura essa que teria sido o motivo de

posturas mais enérgicas por parte do monarca e do clero frente à comunidade judaica, que passara a ser constante ameaça a partir da conversão da *Gothia* ao credo niceísta.

## **O INSTÁVEL REINO VISIGODO DE TOLEDO: A BUSCA POR UMA UNIÃO *REGNUM ET ECCLESIA* COM A CONVERSÃO AO CRISTIANISMO NICENO**

Depois falida tentativa de Hermenegildo, filho do monarca Leovigildo, de instaurar um reino católico, aquele sofre uma derrota militar diante da oposição levada a cabo por seu pai – que professava o credo ariano – e acaba sendo destituído de suas prerrogativas como *consors regni* e é em 585 assassinado. (GARCIA MORENO, s/d, P. 128-129.)

Com a morte de Leovigildo no ano seguinte, vemos ascender ao trono o seu filho Recaredo e, com isso, a adesão do reino ao catolicismo niceno-calcedônico. (GARCIA MORENO, s/d. P. 131-132.)

As atas do III Concílio de Toledo (589)<sup>4</sup>, presidido por Leandro de Sevilha, consumam a conversão à nova fé.

O latinista Francisco Torrinha define o termo *conversio*, *-onis*<sup>5</sup> como: “1. movimento circular, giro, movimento circular dos astros; 2. volta periódica; 3. mudança, metamorfose; 4. conversão (religiosa); 5. versão (tradução); 6. período; repetição da mesma palavra no fim de cada período.” (TORRINHA, 1937, P. 202.)

Recorrendo ao dicionário Houaiss de nossa língua vernácula, este apresenta as definições do vocábulo *conversão* como: “1. ato ou efeito de converter (-se); 2.

---

<sup>4</sup> Atas do III Concílio de Toledo disponíveis em: VIVES, J. (Ed.) **ConcÍlios visigÓticos e hispano-romanos**. Barcelona/Madrid: C.S.I.C. – Instituto Enrique Florez, 1963. p. 107-145.

<sup>5</sup> Quando se procura uma palavra em um dicionário latino, esta aparece em primeiro plano no caso *nominativo* e, ao lado, apresenta-se a sua terminação de *genitivo*, por isso a nossa opção em colocar no corpo do texto o modelo que se encontra nos léxicos dessa área. A palavra *conversio*, *-onis* pertence à terceira declinação latina e é de gênero feminino.

*mudança de religião ou seita*, de visão, de costumes etc.; 3. alteração de sentido, de direção; 4. m.q. derivação imprópria (Rubrica: gramática).” (HOUAISS, 2009, P. 543.)

Conjugando as duas acepções destacadas, verificamos que, tanto no latim, quanto no português (língua neolatina), o termo apresenta como campo semântico o movimento migratório e, ao que nos aqui interessa, indica o deslocamento de se crer em uma determinada religião e aderir a uma outra.

Analisando as atas do III Concílio Toledano realizado em 8 de maio de 589, constatamos que o termo utilizado pelos bispos para fazer menção à catolicização do reino godo é *conversão*, quando estes clérigos afirmam que o sínodo fora reunido em decorrência da sinceridade da fé do gloriosíssimo rei Recaredo para celebrar a *eius conversione* e a da *gentis Gothorum*.<sup>6</sup>

É percebido nesta assembleia um claro objetivo de se estabelecer questões doutrinárias, portanto, não à toa os clérigos recorreram à ortodoxia estabelecida pelos concílios de Niceia, Constantinopla I, Éfeso e Calcedônia. Estes concílios são apontados por José Orlandis como aqueles em que a tradição eclesiástica se espelhava com admiração especial por considerá-los expressão genuína da fé católica. (ORLANDIS, 1977, P. 123.)

Abjurando-se o arianismo, vertente cristã considerada herética aos olhos da Igreja niceísta, confirmava-se que antes a Hispania e a *Gothia* padeciam sob o “erro” dos arianos.<sup>7</sup>

Quando o estudioso da cultura Tomaz Tadeu atesta que as afirmações sobre a diferença normalmente dependem de declarações negativas sobre outras formas de identidade (SILVA, 2012, p. 75.), verificamos as atas conciliares e os textos patrísticos almejarem construir uma identidade cristã-nicena como sendo esta a única fé por

<sup>6</sup> “*Quum pro fidei suae sinceritate idem gloriosissimus princeps omnes regiminis sui pontificera in unum convenire mandasset, ut tam de eius conversione quam de gentis Gothorum [...].*” (grifos nossos) III Concílio de Toledo. In: VIVES, J. (Ed.) **Concílios visigóticos e hispano-romanos**. op. cit. p. 107.

<sup>7</sup> “*Non credimus vestram latere sanetitatem quanto tempore in errore Arrianorum laborasset Spaniae [...].*” (grifos nossos) III Concílio de Toledo. In: VIVES, J. (Ed.) **Concílios visigóticos e hispano-romanos**. op. cit. p. 108.

meio da qual os entes encontrariam a salvação, estando aqueles que dela não comungavam envoltos no erro, no desvio, à margem.

Nosso bispo Bráulio de Saragoça mal tinha acabado de nascer quando o reino se fazia, na teoria, cristão e ainda era muito jovem quando o monarca Sisebuto (612-621) decretou que todos os judeus do reino se convertessem ao catolicismo como tentativa de erradicar da sociedade visigoda o considerado “problema judaico”<sup>8</sup>.

Todavia, questiona o historiador Ruy de Oliveira Andrade Filho se as conversões em massa necessariamente se tornariam práticas cotidianas, visto que a conversão cristã implicaria uma atitude particular diante da existência.<sup>9</sup>

O documento desta medida não fora conservado (BARCALA MUÑOZ, 2005, P. 278.), mas segue sendo o Isidoro de Sevilha, bispo com o qual o monarca mantinha uma relação próxima (BARCALA MUÑOZ, 2005, P. 269.), a principal fonte para validá-la.

Isidoro, além de dizer que a disposição ocorreu no início do reinado sisebutiano, afirma que o *rex gothorum* agiu sem sabedoria, pois levou à força os judeus à fé niceísta em vez de atraí-los.<sup>10</sup>

Evidenciamos que esta medida, se buscava salvar o reino dos considerados documentalmente como ímpios<sup>11</sup> e duros de coração<sup>12</sup>, acabou por criar uma nova

---

<sup>8</sup> Sobre a datação da atitude arbitrária, comumente a historiografia a identifica por volta de 616, como assim o faz Raúl Gonzáles Salinero, todavia, o historiador alemão Wolfram Drews ressalta, amparado no texto isidoriano, que se esta aconteceu no início do governo sisebutiano, possivelmente foi entre 613-615. Cf: GONZÁLES SALINERO, Raúl. **Las conversiones forzosas de los judíos en el Reino Visigodo**. Roma: CSIC/Escuela Española de Historia y Arqueología, 2000. (serie Historica, 2); DREWS, Wolfram. Jews as pagans? Polemical definitions of identity in Visigothic Spain. **Early Medieval Europe**. Oxford: Blackwell Publishing, v. 2, n. 3. p. 189-207, 2002. p. 190-191.

<sup>9</sup> Cf. ANDRADE FILHO. Ruy de Oliveira. **Imagem e reflexo: religiosidade e monarquia no reino Visigodo de Toledo (Séculos IV-VIII)**. São Paulo: Editora de Universidade de São Paulo: 2012. p. 63.

<sup>10</sup> “*Qui in initio regni Iudaeos ad fidem Christianam permouens aemulationem quidem dei habuit, sed non secundum scientiam: postestate enim compulit, quos prouocare fidei ratione oportuit [...]*.” **Historia Gothorum**, 60. In: ISIDORO DE SEVILHA. **Historia de los godos, vándalos y suevos**. Estudio, edición crítica y traducción Cristóbal Alonso Rodríguez. Leon: Centro de Estudios e Investigación “San Isidoro”, 1975. p. 271-272.

<sup>11</sup> “*impium Iudaei*” ISIDORO DE SEVILHA. **De fide catholica ex Veteri et Novo Testamento contra Iudaeos ad Florentinam sororem suam**. I, V, 3. In: \_\_\_\_\_. PATROLOGIA LATINA Database. Paris: Garnier, 1844/1864. v. 83. (Série Latina). Patrologia de Jacques-Paul Migne. v.1.

figura social, o *converso de origem judaica*, que terá, junto aos judeus, sua condição marginalizada<sup>13</sup> e estigmatizada<sup>14</sup> tanto pelo labor intelectual bispal, como nos concílios e nas leis civis. Não se acreditava na fidelidade desses conversos à prática cristã, sendo considerados *dissimulados*.

O nosso bispo hispalense fora mestre de Bráulio de Saragoça e com ele manteve frequente contato, afirmando o historiador Diaz y Diaz que seus laços eram de estreita e sincera amizade. (DIAZ Y DIAZ, 2006, P. 97.) Bráulio, de acordo com Barcala Muñoz, teria sido a “cabeça moral” da Igreja depois da morte de Isidoro. (BARCALA MUÑOZ, 2005, P. 413.)

De acordo com o historiador Nachman Falbel em seu estudo sobre a literatura polêmica, era patente a preocupação da Igreja em criar “escolas” destinadas à preparação de polemistas. (FALBEL, 1983, P. 96.) Diante desta afirmação, reforçamos a oferecida por Diaz y Diaz de que Bráulio fora discípulo de Isidoro possivelmente em uma dessas escolas.

Apesar de Bráulio não ter presidido nenhum concílio geral, sua atuação contra os judeus e conversos requer destaque a partir do momento em que verificamos o endosso da tentativa de erradicação da religião mosaica através da fragmentação identitária dos sujeitos por ele identificados como “inimigos da cruz de Cristo”<sup>15</sup> e “demônios do Anticristo”<sup>16</sup>.

---

<sup>12</sup> “*duricordes*”; “*duritia cordis Judaici*” ISIDORO DE SEVILHA. **De fide** I, I, 1 e **De fide** I, V, 9; respectivamente.

<sup>13</sup> Sobre a noção de desvio, amparamo-nos nas elucubrações do sociólogo Howard Becker. Entendemos que ele é criado pela sociedade e “não é uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas uma consequência da aplicação por outros de regras e sanções a um ‘infrator’”. BECKER, Howard S. **Outsiders**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008. p. 22.

<sup>14</sup> Entendemos por marginalização o fenômeno de se apartar alguém de uma determinada sociedade, grupo etc. Atentando para o fato de que – colocar alguém à margem de algo – sugere uma carga pejorativa, como pontuou a antropóloga Janice Perlman. PERLMAN, Janice E. **O mito da marginalidade – Favelas e política no Rio de Janeiro**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. p. 124.

<sup>15</sup> “*inimicos crucis Christi*”. BRÁULIO DE SARAGOÇA. Epistola XXI. Ejusdem Braulionis Nomine Concilii VI Toletani Scripta ad Honorium I. “*Patrologia Latina*”. **Opera Omnia S. Isidori**, vol. 83, § V.

<sup>16</sup> “*daemonicolas Antichristi*”. BRÁULIO DE SARAGOÇA. Epistola XXI. Ejusdem Braulionis Nomine Concilii VI Toletani Scripta ad Honorium I. “*Patrologia Latina*”. **Opera Omnia S. Isidori**, vol. 83, § V.

Apontadas essas questões, podemos adentrar a análise das fontes e conhecer como o bispo Bráulio atuou no episcopado no tocante aos judeus e conversos de origem judaica.

## **A ATUAÇÃO DO BISPO BRÁULIO DE SARAGOÇA: O DISCURSO ANTISSEMITA NO REINO VISIGODO DE TOLEDO**

Para iniciarmos o nosso versar nesse tópico, valeremo-nos das reflexões do medievalista Paul Zumthor, pois este assevera que até o século XII segue-se um processo de cristianização que acompanha a introdução de práticas escriturais (ZUMTHOR, 1993, p. 30.) e ressalta a dupla-existência da escrita, pois “vemos os grafismos, mas escutamos sua mensagem”. (ZUMTHOR, 1993, P. 40.)

E ainda concordamos com ele de que “todo discurso é ação, física e psiquicamente efetiva” (ZUMTHOR, 1993, P. 75.), visto que os escritos patrísticos atraem para si um caráter de autoridade como se a Igreja-instituição possuísse o monopólio da palavra verídica. (ZUMTHOR, 1993, P. 76.)

Relembrando as reflexões de Jean Paul-Sartre quando cada indivíduo, antes de escrever, já tem um objetivo em mente, como o de conquistar (SARTRE, 2006, P. 33), por exemplo, demonstramos que os textos polêmicos têm como objetivo o enfrentamento, o embate, calando a vítima de seu ódio sem dar-lhes direito de resposta, pois o que está ali sendo propagado deve ser encarado como axioma.

Assim faz Bráulio quando redige o *placitum* (plácito)<sup>17</sup>, documento que “estava pronto no dia primeiro de dezembro do ano de 637 e era enviado ao rei Chintila e ao

---

<sup>17</sup> O bispo Isidoro de Sevilha em sua obra *Etimologiae* (Etimologias) diferencia *pactum* de *placitum*, sendo o primeiro um documento que, de comum acordo, firma-se entre as partes envolvidas e o segundo representando uma situação na qual uma das partes é obrigada a fazer algo que não queira, endossando que o *pactum* ocorre por própria vontade e o *placitum* não. **Etimologiae**, V, 24, 19. In: ISIDORO DE SEVILHA. **Etimologías**. Ed. bilíngüe. Trad. Jose Oroz Reta y Manuel-A. Marcos Casquero. op. cit. p. 511-512.

concílio VI de Toledo, que já estava convocado, ainda que tenha iniciado suas sessões um mês depois, em nove de janeiro de 638”<sup>18</sup>.

No plácito, os judeus conversos tinham de fazer um juramento público de sua fé, afirmando crerem em um só Deus, na consubstanciação da Trindade e que confessavam pela própria boca a verdadeira e santa fé católica.<sup>19</sup>

Judeus e conversos de origem judaica<sup>20</sup>, baixo a leitura pública do documento pelo rabino-chefe, foram humilhados ao terem de afirmar que prevaricaram, que foram infiéis e que, por vontade própria, escolheram a fé de Cristo para a obtenção da graça da salvação.<sup>21</sup>

Se todo discurso é ato, é instituinte, como abrimos essa sessão com os dizeres de Paul Zumthor, Bráulio, em nome da Igreja e do monarca Chintila (636-639), escreve um texto com o claro objetivo de dominação. O vocabulário brauliano cria uma atmosfera imaginária de que os judeus aceitaram a fé cristã por livre e espontânea vontade, o que não aconteceu, pois já mencionamos as conversões arbitrárias do período de Sisebuto.

<sup>18</sup> (livre tradução) BARCALA MUÑOZ, Andrés. **Biblioteca antijudaica de los escritores eclesiásticos hispanos**. Madrid: Aben Ezra Ediciones, 2005. V. 2. p. 414.

<sup>19</sup> “*Credimus in unum Deum, Trinitatem omnipotentem [...], tres personas et unam substantiam [...]. Sed quoniam admoniti sponte sumus reversi, hanc fidem veram et sanctam, et recogoscimus et recipimus [...]*.” BRÁULIO DE SARAGOÇA. Placitum iudaeorum. In: FITA, F. et COLOMÉ. (Ed.) **Suplementos al Concílio Nacional Toledano IV**. Madrid: 1881. p. 43-49.

<sup>20</sup> Nessa enorme instabilidade religiosa na qual a conversão oficial do reino não ocasionou uma prática cotidiana socialmente majoritária, além da utilização do recurso da outorga da conversão dos judeus, o que vemos na literatura *Adversus Iudaeos* é os judeus serem estereotipados e o próprio vocábulo *judeus* ser também ampliado à categoria dos *conversos cristãos de origem judaica*, pois, de acordo ainda com a medievalista Renata Sancovsky, esses indivíduos carregavam os habituais estigmas de sua origem, acusados de “pertencentes ao mundo da descrença, da desordem e da hostilidade. [...] encarnavam tudo aquilo que o dogma definia como ‘desvio judaico’. [...] Eram todos, portanto, metaforicamente, judeus”. SANCOVSKY, Renata Rozental. Interações judaico-cristãs e cultura polêmica no mediterrâneo tardo-antigo. In: **WebMosaica – Revista do Instituto Cultural Judaico Marc Chagall**. v. 4 n. 1 (jan-jun). 2012.

<sup>21</sup> “(...) *Confessio vel professio Iudaeorum civitatis Toledanae: (...) Quoniam manifesta praevaricatio et omnibus nota nostra perfidia patuit, atque ipsi vestra adhortatione praemoniti ad viam salutis spontanae elegimus reverti, (...)*”. BRÁULIO DE SARAGOÇA. Placitum iudaeorum. In: FITA, F. et COLOMÉ (Ed.) **Suplementos ao Concílio Nacional Toledano VI**. op. cit. p. 43-49. / “(...) Puesto que es conocida nuestra prevaricación y nuestra infidelidad del todo manifesta, y pues movidos por vuestra exhortación hemos elegido espontáneamente la vuelta a la vía de la salvación, (...)”. BRÁULIO DE SARAGOÇA. Placitum iudaeorum. In: GARCIA IGLESIAS, Luis. Textos sobre la política antijudía en el Reino Visigodo. **El Olivo**. n. 5-6, junio-enero, 1978. p. 89.

Como Bráulio fora discípulo de Isidoro de Sevilha, considerado o “tutor” da Espanha visigoda por historiadores como Jacques Fontaine<sup>22</sup>, aprendeu com este a crueldade de infligir aos judeus atitudes que não cometeram.

Neste ponto, recorremos a Michel Foucault quando problematiza quem é o autor de um texto.<sup>23</sup> Hoje em dia não mais se questiona se tenha sido Bráulio mesmo o redator do plácito<sup>24</sup>, mas podemos questionar a necessidade de identificar a autoria para assegurar o monopólio de uma ordem por uma instituição, no caso, a Igreja. Quem escreveu o plácito foi um bispo e da cidade de Saragoça. O nome do autor passa a ser referência de autoridade para aquela instituição, pois responde por ela.

Ainda sob a luz de Foucault, verificamos que “a função autor é, portanto, característica do modo de existência, de circulação e de funcionamento de certos discursos no interior de uma sociedade.” (FOUCAULT, 2006, P. 274.)

Bráulio acusa os judeus de serem duros de coração por não amarem Cristo, reduz a espiritualidade judaica à carnalidade, visto que, cegos, não entenderam suas próprias Escrituras e crucificaram o Senhor da Glória.<sup>25</sup>

Ordena-se que a comunidade judaica rechace seus ritos mosaicos, prometendo viver dos mesmos alimentos que os cristãos e que não se mantenha contato algum com os hebreus que não foram batizados na fé cristã.<sup>26</sup>

---

<sup>22</sup> Fontaine destaca a atuação de Isidoro nos concílios que presidiu e sua função de conselheiro de monarcas. Cf. FONTAINE, Jacques. **Isidoro de Sevilla**: Génesis y originalidad de la cultura hispánica en tiempos de los visigodos. Madrid: Ediciones Encuentro, 2002. p. 99-112.

<sup>23</sup> Sobre a noção “nome próprio X nome do autor”, recorrer a: FOUCAULT, Michel. O que é um autor? In: \_\_\_\_\_. **Estética**: literatura e pintura, música e cinema. (Org. Manoel Barros da Mota). 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006. p. 272-273.

<sup>24</sup> Foucault afirma que se vários textos foram compilados sob um mesmo nome, é porque era reconhecida “uma relação de homogeneidade ou filiação entre eles, ou de autenticidade de uns pelos outros, ou de explicação recíproca, ou de utilização concomitante.” Ibidem. p. 273.

<sup>25</sup> “*Inde Abrahae factae sunt promissiones, inde omnibus Patriarchis; sed duritia cordis et pravitate mentis non cognovit reparationem vitae suae Israel carnalis, quae prophetae ore semper fuerat repromissa nobis; quamobrem Dominum gloriae crucifixerunt (...)*.” BRÁULIO DE SARAGOÇA. Placitum iudaeorum. In: FITA, F. et COLOMÉ (Ed). **Suplementos ao Concílio Nacional Toledano VI**. op. cit. p. 43-49. / “De aquí derivan las promesas hechas a Abraham y a todos los patriarcas, pero por su dureza de corazón y la maldad de su mente no conoció Israel, carnal, renovación de su vida, cual tantas veces se nos había prometido por boca de los profetas, y de ahí que crucificara al Señor de la gloria...”. BRÁULIO DE SARAGOÇA. Placitum iudaeorum. In: GARCIA IGLESIAS, Luis. Textos sobre la política antijudía en el Reino Visigodo. **El Olivo**. n. 5-6, junio-enero, 1978. p. 89.

Alicerçados pelo pensamento de Michel de Certeau sobre a linguagem da violência, evidenciamos em nossa análise que o projeto brauliano aplicava aos judeus uma conduta notoriamente forçada. O fato de a leitura do documento ser pública já marginaliza os alvos da fonte e, deste modo, eles são “coagidos a se defender como excluídos e voltados a procurar a si próprios entre os repelidos.” (CERTEAU, 1995, P. 93.)

Certeau ainda assegura que “a atividade literária desconstrói a sintaxe e o vocabulário, a fim de obrigá-los a revelar o que reprimem”. (CERTEAU, 1995, P. 90.) Conjugando o nosso labor intelectual à conclusão de Certeau, fica evidenciada a importância de nos determos em passagens específicas da documentação para buscarmos revelar o que elas podem, a princípio, reprimir.

Nossa fonte parece reprimir que a conversão obrigatória de 616 e a criação de um novo ser social híbrido é um problema indissolúvel, pois o criptojudaísmo (a prática da religião judaica às escondidas) era uma constante como meio de manterem traços do que poderíamos chamar de “identidade judaica”, quando seguiriam suas regras dietéticas e guardar o sábado, por exemplo. Esse não dito da fonte evidencia a gravidade do “problema judaico” para as autoridades visigodas.

---

<sup>26</sup> *“Ritum etiam judaicum et dies festos eorum, sabbatumque et circumcisionem carnalem, cum omnibus superstitionibus vel observationibus ceteris et ceremoniis eorum rejicimus, abominamur et execramus; promittentes nos lege catholica communibus cibis cum christianis vivere, exceptis illis quos nobis natura et non superstitio rejicit; quia omnis creatura Dei bona. Cum hebraeis autem qui ne dum baptizati sunt, vel nos, vel ii omnes pro quibus sponsionem facimus, nullam nos omnino societatem habere promittimus (...).”* BRÁULIO DE SARAGOÇA. Placitum iudaeorum. In: FITA, F. et COLOMÉ (Ed). **Suplementos ao Concílio Nacional Toledano VI**. op. cit. p. 43-49./ En cuanto al rito judaico y a sus días festivos, el sábado y la circuncisión de la carne, así como todas las supersticiones y las restantes observancias y ceremonias, los rechazamos, abominamos y execramos, prometiendo vivir de los mismos alimentos que los cristianos de acuerdo con la Iglesia católica, con excepción de aquellos que nos hace repugnantes la naturaleza y no la superstición, porque es buena toda criatura de Dios. Tanto nosotros como aquellos de quienes salimos garantes, prometemos que no tendremos sociedad alguna con los hebreos que no han sido bautizados...”. BRÁULIO DE SARAGOÇA. Placitum iudaeorum. In: GARCIA IGLESIAS, Luis. Textos sobre la política antijudía en el Reino Visigodo. **El Olivo**. n. 5-6, junio-enero, 1978. p. 89.

Seus lugares de culto passam a ser depreciados e abomináveis, serão antro de perfídia devido à carnalidade do antigo Israel.<sup>27</sup>

De acordo com Foucault, um “texto contém em si mesmo um certo número de signos que remetem ao autor” (FOUCAULT, 2006, P. 278.) e as palavras escolhidas por Bráulio para afirmar a imperícia dos judeus carrega a carga dos autores que o precederam. A expressão “*duritia cordis*”<sup>28</sup> retoma a utilizada por seu mestre Isidoro de Sevilha na obra *Sobre a fé católica contra os judeus*, quando afirma: “Mas, ó dureza do coração judaico, porque os próprios tiraram a vida de Cristo, a partir desse tempo até hoje creem que ele não tenha chegado.”<sup>29</sup>

Quando Isidoro afirmara por volta de 614/615<sup>30</sup> que os judeus eram incapazes de amar, este bispo já agudizara o ódio aos judeus desumanizando-os. A discussão que a princípio caminhava no âmbito teológico em torno da acusação de deicídio, agora ganha novos ares. Forja-se a existência de uma *natura*<sup>31</sup> judaica imutável que nem mesmo a conversão seria capaz de alterar. Judeus e conversos de origem judaica são incapazes de amar.

Bráulio retoma essa construção como instrumento de opressão, instrumento esse que tinha como prerrogativa a leitura pública, para que os judeus se envergonhassem de quem eram.

---

<sup>27</sup> “*Loca vero orationum quae hucusque in ritu judaico venerabamur, despicienda et abominanda a nobis fatemur.*” BRÁULIO DE SARAGOÇA. Placitum iudaeorum. In: FITA, F. et COLOMÉ (Ed). **Suplementos ao Concílio Nacional Toledano VI**. op. cit. p. 43-49. / “Los lugares de oración, venerados por nosotros hasta ahora conforme al rito judaico, declaramos que son despreciables y abominables.” BRÁULIO DE SARAGOÇA. Placitum iudaeorum. In: GARCIA IGLESIAS, Luis. Textos sobre la política antijudía en el Reino Visigodo. **El Olivo**. n. 5-6, junio-enero, 1978. p. 89.

<sup>28</sup> “*(...) sed duritia cordis et pravitate mentis (...)*”. BRÁULIO DE SARAGOÇA. Placitum iudaeorum. In: FITA, F. et COLOMÉ (Ed). **Suplementos ao Concílio Nacional Toledano VI**. op. cit. p. 43-49.

<sup>29</sup> “*Sed, o duritia cordis Judaici! quia ipsi Christum interemerunt, inde eum adhuc venisse non credunt.*” ISIDORO DE SEVILHA. **De fide** I,V, 9.

<sup>30</sup> Datação proposta pelo historiador Jacques Fontaine. FONTAINE, Jacques. **Isidoro de Sevilla: Génesis y originalidad de la cultura hispánica en tiempos de los visigodos**. op. cit. p. 310.

<sup>31</sup> Optamos pelo uso do termo *natura* em decorrência de consultas a dicionários latinos para entendermos a acepção do vocábulo para a época e acreditarmos ser o mais adequado de acordo com o contexto da documentação estudada. De acordo com o compêndio do latinista Francisco Torrinha, *natura* pode se referir, dentre outras significações, a: caráter natural, índole, temperamento, hábito. TORRINHA, Francisco. **Dicionário latino-português**. Porto: Gráficos Reunidos Ltda, 1937. p. 544.

Novamente, podemos nos lembrar dos ensinamentos de Howard Becker<sup>32</sup>, pois traços psicológicos foram imputados com a finalidade de identificar esses sujeitos como transgressores.

Retornando ao legado de Foucault para clarificar nossa análise, ao investigar a produção discursiva este afirma “que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade.” (FOUCAULT, 2005, P. 8-9.) Seguindo esta linha de raciocínio, acrescenta que os discursos representam *mecanismos de exclusão* e que estão longe de serem transparentes ou neutros. (FOUCAULT, 2005, P. 9.)

Ainda de acordo com o autor, ao versar sobre os discursos religiosos, afirma que estes estão para além de sua formação, “*são ditos*, permanecem ditos e estão ainda por dizer.” (FOUCAULT, 2005, P. 22.)

Retornando agora a Sartre, o leitor de um texto sempre o recria, pois o sentido não está incutido na soma das palavras, mas na totalidade orgânica do texto. (SARTRE, 2006, P. 37.) Bráulio não só se inspirou em seu mestre Isidoro, como acrescentou a crueldade da leitura pública. E como adiciona Jean-Paul Sartre, o autor não é ingênuo ao escrever, ele tem sim a intenção de afetar o leitor, seja com emoções como de medo e cólera. (SARTRE, 2006, P. 41.)

Mesmo que as observações do filósofo tenham como base a literatura moderna, essas reflexões teóricas sobre a produção textual, a recriação pelo leitor e os efeitos que nele se desenvolvem cabem plausivelmente em nossa proposta de agudização do ódio no discurso do bispo Bráulio de Saragoça, a partir do momento em que a obra de Isidoro é tomada de empréstimo e suas ideias agora têm de ser proferidas pelos judeus em praça pública para o reconhecimento de sua prevaricação diante de Cristo.

---

<sup>32</sup> Cf. BECKER, Howard. **Outsiders**. op. cit.

Sartre ainda ressalta que a motivação artística que culmina na escrita é o indivíduo se sentir essencial em relação ao mundo. Podemos aventar, então, a possibilidade de que o bispo de Saragoça estivesse imbuído da missão de salvar o reino gótico daqueles que são “ministros do Anticristo”, por isso fazê-los reconhecer diante de todos a caducidade da lei mosaica e sua perfídia.

Sobre o fomento do ódio aos judeus pela literatura patrística, problematizamos se este ainda caminhava pelo viés do antijudaísmo, atendo-se a querelas teológicas, ou se se aproximava de uma atitude antissemita.

Sobre a paulatina separação pela historiografia da noção de antissemitismo vinculada a de raça, a historiadora Maria Luiza Tucci Carneiro afirma que o discurso racista pós Segunda Guerra Mundial foi deslegitimado pela ciência e sendo esvaziado como teoria de raças. Deixou-se de lado o cientificismo biológico para se fortalecer em bases culturalistas. (CARNEIRO, 2014, P. 7.)

Estamos de acordo com Tucci Carneiro quando entendemos o antissemitismo como um fenômeno desligado de questões raçológicas, mas sim vinculado a um ódio ao judeu e aos que dele descendam que pode usar artifícios biológicos, mas não se limita a eles.

Sobre a historicidade do fenômeno antissemita, podemos ressaltar o trabalho de Guy Stroumsa. O autor afirma que não são muito explorados os instrumentos cristãos que teriam servido como uma preparação para o antissemitismo moderno racial (STROUMSA, 1996, P. 1.) e constata que, a partir do século IV quando o cristianismo se torna a religião oficial do Império Romano, o judaísmo se torna uma ameaça e ocorre a transformação do argumento antijudaico teológico em preconceito antissemita (STROUMSA, 1996, P. 19.), havendo o fomento de uma violência verbal e a radicalização dos argumentos antijudaicos. (STROUMSA, 1996, P. 21.)

Em nosso estudo de caso, evidenciamos esse fomento e essa radicalização. Há a tentativa de endossar a criação da imagem do judeu incapaz de sentir amor em

decorrência de sua descrença em relação à divindade de Cristo e a necessidade de fazer com que esse judeu fosse diante de todos assumir que era incapaz de amar, mas que, por vontade própria, escolheu obter a salvação sob a fé Daquela que um dia negou.

O paradoxo do documento fica patente quando caminhamos por estas sendas. Se as conversões em massa não deram certo, o juramento público também poderia não ocasionar o efeito desejado. Contudo, mesmo que não alcançasse a ilusória adesão de todos os judeus à fé nicena, para a comunidade judaica foi extremamente cruel e humilhante.

A discussão não girava mais em torno somente do mito deicida, havia um não dito: a criação psicológica de um judeu que jamais teria a capacidade de amar. Talvez aí resida a necessidade do ato público solene para que se sentissem vexados. Vexação esta imposta pelo discurso de poder clerical.

Se para Tzvetan Todorov todo discurso é um ato de fala, produto do intelecto, que enuncia algo (TODOROV, 1978, P. 49.) e para Mikhail Bakhtin todos os campos da atividade humana estão ligados ao uso da linguagem (BAKHITIN, 2003, P. 261.), constatamos que o *placitum iudaeorum*, ao forjar uma imagem estigmatizada do judeu que deveria ser publicizada por eles mesmos, endossa o processo de marginalização. E de acordo com o historiador Gilvan Ventura da Silva, os estigmatizados acabam por ter a sua autoimagem estilhaçada.<sup>33</sup>

Ao fim do plácito, os judeus ainda são obrigados a aceitarem como justo qualquer tipo de castigo caso transgridam o que foram obrigados a prometer.<sup>34</sup>

<sup>33</sup> Cf. SILVA, Gilvan Ventura da. Desvio social, exclusão e estigmatização: notas para o estudo da “História dos Marginais”. **Revista de História** (UFES), v. 22, p. 13-29, 2009. p. 24.

<sup>34</sup> “*Sed et in periculo nostro promittimus omne genus poenarum nobis debere inferri, sive etiam sententias legum suscipere ex rerum amissione multari, si quemquam praevaricatorum scienter qualibet calliditate celaverimus (...).*” BRÁULIO DE SARAGOÇA. *Placitum iudaeorum*. In: FITA, F. et COLOMÉ (Ed). **Suplementos ao Concílio Nacional Toledano VI**. op. cit. p. 43-49. / Reconocemos a riesgo nuestro que es justo que se nos imponga todo tipo de penas, incluso las sentencias legales que nos castigan con pérdida de bienes, si procediéramos a encubrir conscientemente a cualquier prevaricador...”. BRÁULIO DE

Verificamos que o bispo Bráulio de Saragoça ratifica as duras sanções impostas à comunidade judaica através de seus textos, corroborando o firme propósito da Igreja de combater o judaísmo e a judaização. Como o judeu converso era considerado um iminente judaizante, aos seus olhos, justificariam-se as duras medidas sancionadas nos sucessivos conclaves episcopais e a constante vigilância também por parte dos monarcas e do seu *Officium Palatino* na elaboração de leis que hostilizavam os judeus e seus descendentes.

Sendo assim, amparados pelos teóricos que estudam a historicidade do antissemitismo, aventamos a possibilidade de o discurso brauliano adentrar o campo do antissemitismo devido ao grau de violência do seu aparato linguístico e de como ele se tornou práxis, levando judeus e conversos a público prometerem – contra a sua vontade – os inúmeros pontos já discorridos.

## Referências Bibliográficas

- Fonte primária

BRÁULIO DE SARAGOÇA. Placitum iudaeorum. In: FITA, F. et COLOMÉ. (Ed.) **Suplementos al Concílio Nacional Toledano IV**. Madrid: 1881. p. 43-49.

\_\_\_\_\_. Placitum iudaeorum. In: GARCIA IGLESIAS, Luis. Textos sobre la política antijudía en el Reino Visigodo. **El Olivo**. n. 5-6, junio-enero, 1978. p. 89.

\_\_\_\_\_. Placitum iudaeorum. In: BARCALA MUÑOZ, Andrés. **Biblioteca antijudaica de los escritores eclesiásticos hispanos**. Madrid: Aben Ezra Ediciones, 2005. p. 429-432.

\_\_\_\_\_. Epistola XXI. Ejusdem Braulionis Nomine Concilii VI Toletani Scripta ad Honorium I. “Patrologia Latina”. **Opera Omnia S. Isidori**, vol. 83, § V.

\_\_\_\_\_. **Epistolae**. Disponível em: <  
<http://www.documentacatholicaomnia.eu/02m/0646->

---

SARAGOÇA. Placitum iudaeorum. In: GARCIA IGLESIAS, Luis. Textos sobre la política antijudía en el Reino Visigodo. **El Olivo**. n. 5-6, junio-enero, 1978. p. 89.

0646,\_Braulio\_CaesarAugustiani\_Episcopus,\_Epistolae,\_MLT.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. Epístola XXI em nome do mesmo Bráulio do Concílio VI de Toledo Escrita a Honório I. Tradução do Mestre latinista, Prof. Marcelo Soares (UFRJ).

ISIDORO DE SEVILHA (Sancti Isidori Hispalensis Episcopi). **Etimologías**. Ed. bilíngüe. Trad. Jose Oroz Reta y Manuel-A. Marcos Casquero. Madrid: BAC, 2009.

\_\_\_\_\_. **Historia de los godos, vândalos y suevos**. Estudio, edicion critica y traduccion de Cristóbal Alonso Rodriguez. Leon: Centro de Estudios e Investigación “San Isidoro”, 1975.

\_\_\_\_\_. **De fide catholica ex Veteri et Novo Testamento contra judaeos ad Florentinam sororem suam**. In: PATROLOGIA LATINA Database. Paris: Garnier, 1844/1864. v. 83. (Série Latina). Patrologia de Jacques-Paul Migne. v.1.

\_\_\_\_\_. **De fide catholica ex Veteri et Novo Testamento contra judaeos ad Florentinam sororem suam**. Disponível em: <[http://www.documentacatholicaomnia.eu/02m/0560-0636,\\_Isidorus\\_Hispaliensis,\\_De\\_Fide\\_Catholica\\_Ex\\_Veteri\\_Et\\_Novo\\_Testamento\\_Contra\\_Judeos,\\_MLT.pdf](http://www.documentacatholicaomnia.eu/02m/0560-0636,_Isidorus_Hispaliensis,_De_Fide_Catholica_Ex_Veteri_Et_Novo_Testamento_Contra_Judeos,_MLT.pdf)>. 2 v. Acesso em: 15 ago 2013.

\_\_\_\_\_. **De Santo Isidoro, bispo de Sevilha, Sobre a fé católica do Velho e do Novo Testamento contra os judeus para sua irmã Florentina**. Epistola Dedicatória. Tradução do Mestre Latinista, Prof. Marcelo Soares (UFRJ).

VIVES, J. (Ed.) **Concílhos visigóticos e hispano-romanos**. Barcelona/Madrid: C.S.I.C. – Instituto Enrique Florez, 1963.

- *Dicionários*

HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

TORRINHA, Francisco. **Dicionário latino-português**. Porto: Gráficos Reunidos Ltda, 1937.

- Referenciais teóricos

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. Escrever como fogo que consome: reflexões em torno da escrita nos estudos de gênero. **VII Simpósio Linguagens e Identidades da/na Amazônia Sul-Occidental**. 2013. Disponível em: [http://simposiufac.blospot.com.br/2013/07/durval-muniz-de-albuquerque-junior\\_22.html](http://simposiufac.blospot.com.br/2013/07/durval-muniz-de-albuquerque-junior_22.html).

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BECKER, Howard S. **Outsiders**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **Dez mitos sobre os judeus**. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2014.

\_\_\_\_\_. A tolerância como virtude. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/69/01-tucci.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2014.

CERTEAU, Michel. **A cultura no plural**. São Paulo: Papyrus, 1995.

FOUCAULT, Michel **A ordem do discurso** – aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

\_\_\_\_\_. O que é um autor? In: \_\_\_\_\_. **Estética: literatura e pintura, música e cinema**. (Org. Manoel Barros da Mota). 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006. p. 264-298.

GINZBURG, Carlo. Estranhamento: pré-história de um procedimento literário. In: \_\_\_\_\_. **Olhos de madeira: nove reflexões sobre a distância**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 15-41.

\_\_\_\_\_. O inquisidor como antropólogo: uma analogia e suas implicações. In: \_\_\_\_\_. **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1991. p. 203-214.

PERLMAN, Janice E. **O mito da marginalidade** – Favelas e política no Rio de Janeiro. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

PROST, Antoine. **Doze lições sobre a história**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

SARTRE, Jean-Paul. **Que é literatura?**. 3ª ed. São Paulo: Ática, 2006.

SCHMITT, Jean-Claude. A história dos marginais. In: CHARTIER, Roger; LE GOFF, Jacques, REVEL, Jacques. (Orgs). **A história nova**. 4ª. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Identidade e diferença: A Perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

SILVA, Gilvan Ventura da. Desvio social, exclusão e estigmatização: notas para o estudo da “História dos Marginais”. **Revista de História (UFES)**, v. 22, p. 13-29, 2009.

TODOROV, Tzvetan. **Os gêneros do discurso**. Lisboa: Edições 70, 1978.

ZUMTHOR, Paul. **A letra e a voz** – A “literatura” medieval. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

*- Historiografia*

ANDRADE FILHO. Ruy de Oliveira. **Imagem e reflexo: religiosidade e monarquia no reino Visigodo de Toledo (Séculos IV-VIII)**. São Paulo: Editora de Universidade de São Paulo: 2012.

BARCALA MUÑOZ, Andrés. **Biblioteca antijudaica de los escritores eclesiásticos hispanos**. Madrid: Aben Ezra Ediciones, 2005. V. 2.

DIAZ Y DIAZ, Manuel Cecile. Introducción general. In: **Etimologías**. Ed. bilíngüe. Trad. Jose Oroz Reta y Manuel-A. Marcos Casquero. Madrid: BAC, 2009. p. 1-257.

DREWS, Wolfram. Jews as pagans? Polemical definitions of identity in Visigothic Spain. **Early Medieval Europe**. Oxford: Blackwell Publishing, v. 2, n. 3. p. 189-207, 2002.

FALBEL, Nachman. **A literatura polêmica judaico-cristã na Idade Média**. Disponível em: < <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/62075/64908>>. Acesso em: 21 ago. 2014.

FONTAINE, Jacques. **Isidoro de Sevilla**: Génesis y originalidad de la cultura hispánica en tiempos de los visigodos. Madrid: Ediciones Encuentro, 2002.

GARCIA MORENO, Luis A.. **Historia de España Visigoda**. Madrid: Cátedra, s/d.

GONZÁLES SALINERO, Raúl. **Las conversiones forzosas de los judíos en el Reino Visigodo**. Roma: CSIC/Escuela Española de Historia y Arqueología, 2000. (serie Historica, 2)

ORLANDIS, José. **Historia de España**: La España Visigótica. Madrid: Gredos, 1977.

SANCOVSKY, Renata Rozental. Interações judaico-cristãs e cultura polêmica no mediterrâneo tardo-antigo. In: **WebMosaica** – Revista do Instituto Cultural Judaico Marc Chagall. v. 4 n. 1 (jan-jun). 2012.

STROUMSA, Guy G. From anti-judaism to antisemitism in Early Christianity? In: LIMOR, Ora; STROUMSA, Guy G. (Orgs). **Contra iudaeos**: Ancient and medieval polemics between christians and jews. Tübingen: Mohr, 1996. p. 1-26.